PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 022/GAB/PROC

Lapa, 29 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 017/2015, que altera a Lei nº 3084, de 22.05.15, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
03/03/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000185 / 2016** 02/03/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:20:31

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PROJETO DE LEI N° 017, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Altera Lei nº 3084, de 22.05.15, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 3º, da Lei nº 3084, de 22.05.15, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º -

I – Pavimentação de vias urbanas – R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais),"

Art. 2º - Fica revogado o inciso II do artigo 3º da Lei nº 3084, de 22.05.15.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3084, de 22.05.15.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 017, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 3084, de 22/05/15, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Tal alteração é proposta tendo em vista que a referida Lei autoriza a contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná para a execução de dois objetos, sendo que a autorização que o Gerente Municipal de Convênios e Contratos de Repasse recebeu na data de 26.02.16 do PARANÁCIDADE/SEDU é para a contratação exclusiva em pavimentação de vias urbanas.

Sendo assim, por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal